



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/2017 – SMED

Orienta sobre os procedimentos relativos à escolha de turma e/ou aulas/2018, do professor efetivo da Rede Municipal de Ensino de Araucária.

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições e considerando:

- a) A Lei Federal nº 9394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- b) A Resolução nº 04/2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- c) As Diretrizes Municipais de Educação de Araucária; e
- d) A necessidade de orientar os Gestores das Unidades Educacionais sobre os procedimentos relativos a escolha de turmas e/ou aulas para professores regentes e regentes de modalidade diferenciada (RMD) para atuarem em 2017 nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

ORIENTA

Art 1º. Para escolha de turmas do Infantil IV e V da Educação Infantil nas Unidades Educacionais serão observados os seguintes critérios:

- I – Ter experiência na Educação Infantil;
- II – Estar cursando o PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa) 2017/2018;
- III – Ter maior tempo de serviço efetivo na Unidade Educacional;
- IV – Ter mais tempo de serviço efetivo na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único – Preferencialmente, os professores cursando o PNAIC 2017/2018, deverão realizar a escolha da mesma turma de atuação no ano de 2017.

Art 2º. Para a escolha das turmas do 1º ao 3º anos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, serão observados os seguintes critérios:

- I – Estar cursando o PNAIC 2017/2018;
- II – Ter participado do PNAIC em anos anteriores;
- III – Ter disponibilidade para participar da formação do PNAIC no ano de 2018;
- IV – Ter maior tempo de serviço efetivo na Unidade Educacional;
- V – Ter mais tempo de serviço efetivo na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único – Preferencialmente, os professores cursando o PNAIC 2017/2018, deverão realizar a escolha do mesmo ano/série de atuação no ano de 2017.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Educação

Art 3º. Para a escolha das turmas do 4º e 5º anos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, serão observados os seguintes critérios:

- I – Ter experiência no ano/série pretendido;
- II – Ter maior tempo de serviço efetivo na Unidade Educacional;
- III – Ter mais tempo de serviço efetivo na Rede Municipal de Ensino.

Art 4º. Para assumir como Regente de Modalidade Diferenciada (RMD) nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, serão observados os seguintes critérios:

- I – Ter formação nas áreas afins;
- II - Ter maior tempo de serviço efetivo na Unidade Educacional;
- III – Ter mais tempo de serviço efetivo na Rede Municipal de Ensino.

Art 5º. Para a escolha de turmas e/ou distribuição de aulas para os Anos Finais do Ensino Fundamental, serão observados os seguintes critérios:

- I – Ter maior tempo de serviço efetivo na Unidade Educacional;
- II - Ter mais tempo de serviço efetivo na Rede Municipal de Ensino;
- III – Classificação no Concurso Público de ingresso.

Art 6º. Para os casos omissos, a Unidade Educacional tem autonomia para estabelecer critérios de escolhas de turmas.

Art 7º. A presente Instrução Normativa revoga a Instrução nº 002/2017.

Araucária, 05 de Dezembro de 2017.

HENRIQUE RODOLFO THEOBALD

Secretário Municipal de Educação